



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano • Nº 2415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria 139 de 21 de Março de 2022** - Nomeia e instaura Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Educação de Quijingue e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Welington Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q8U/RKY8RTBA909OZNGV2G

Portarias



ESTADODABAHAIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA 139 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia e instaura Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Educação de Quijingue e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 23 da Lei 021/2009 de 23 de dezembro de 2009 que define que os profissionais do Magistério deverão ser, exclusivamente, lotados em unidades escolares ou em órgãos da Rede Pública Municipal de Ensino, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a lotação dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Educação, composta pelos servidores listados abaixo:

- I- Jaqueline Cezar Campos**
- II- Chiara Santana Ferreira de Oliveira**
- IV – Arigésica Andrade Moura**
- III- Lorena Costa Mota**
- V – Odisleia Farias Fontes**

Art. 2º – Compete a Comissão Provisória de Reordenamento da Rede Municipal de Educação organizar a lotação dos servidores permanentes pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal nas Unidades de Ensino que exercem atividade de docência e as atividades de suporte pedagógico de docência.

Art. 3º - A comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para elaborar parecer que servirá de base para decreto regulatório do artigo da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quijingue

Quijingue, 21 de março de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal